ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua João dos Santos, Nº 21 — Centro — Japaratinga - Alagoas
C.G.C. 35.564 632/0001-62 — CEP 57.950

Resolução nº 01, de 1995.

Dá nova redação ao Parágrafo único da Resolução nº 01/94.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Parágrafo único da Resolução nº 01, de 22 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo único - Onde se lêr as quintas-feiras com início as 9:00 horas lêa-se as quintas feiras com início as 20:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, japaratinga, 20 de fevereiro de 1995.

José Severino da Silva
Presidente

1º Secretário

Amaro Alves Correia
2º Secretário

Cicera Mª Trindade Wanderlei
3º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, em Japaratinga 20 de fevereiro de 1995.

1º Secretário